RESOLUÇÃO-CNEN, Nº 14, de 13/11/81

(Publicada no Diário Oficial de 27/01/82) S.I - pág. 1661.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA adotada em sua 498a. Sessão, realizada em 13 de novembro de 1981,

RESOLVE:

Aprovar os Relatórios relativos à LICENÇA DE CONSTRU-ÇÃO (LC) da Unidade II, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto-CNAAA, elaborados por técnicos da CNEN:

- Relatório de Avaliação de Segurança da CNAAA Un<u>i</u> dade II;
- Relatório de Avaliação dos Programas de Garantia de Qualidade da CNAAA Unidade II.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1981.

Hervásio G. de Carvalho Presidente Rex Nazaré Alves Membro

Mauro Moreira Membro Ivano Humbert Marchesi Membro

Helcio Modesto da Costa Membro